



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 887, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre criação de cargo público e dá outras providências".-

Faço Saber que a Câmara Municipal, /
aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA
FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, /
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confe-
ridas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de /
pessoal um cargo público /
de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, referên-
cia 10 da escala de vencimentos dos servidores da Prefeitura/
Municipal.-

Artigo 2º - As atribuições gerais do /
cargo serão definidas atra-
vés de ato do Prefeito.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei, serão/
atendidas por conta das dotações consignadas no Orçamento Vi-
gente.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor/
na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos /
07 dias do mês de fevereiro de 1.984.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete